



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 320/2024

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por 03 (três) meses), na forma do Art. 139 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 880/2024 do Ofício nº 347/2024 – SMEC do Secretário de Educação e Cultura que solicita a referida Licença da servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora **JACIRA SILVA DO VALE**, funcionária concursada, Matrícula nº 400735, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitido em 09 de Fevereiro de 2009, **LICENÇA POR 03 (TRÊS) MESES** de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) do período aquisitivo de 09/02/2014 a 08/02/2019, com início em 20 de setembro de 2024 e término aos 18 de dezembro de 2024.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal